PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 / 2019

Institui o programa Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Monte Mor.

O Vereador Walton Assis Pereira, no uso de suas atribuições, em especial ao art. 24 da Lei Orgânica e o inciso g do § 1º e § 2º do art. 177 da Resolução 02/2012, apresenta o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, o programa Parlamento Jovem, de caráter educativo, com a participação de estudantes de escolas públicas e particulares em funcionamento no município.

Art. 2º São objetivos do Parlamento Jovem:
I - possibilitar aos estudantes a vivência do processo da democracia representativa;
II - propiciar aos estudantes manifestações do exercício da cidadania relativas ao funcionamento do Poder Legislativo.
III – incentivar estudantes ao conhecimento da ciência política e da gestão pública;

Art. 3º O número de jovens vereadores que comporão o Parlamento Jovem será correspondente ao número de vereadores do município de Monte Mor, com seus respectivos suplentes.

Parágrafo único. O jovem vereador, no exercício de seu mandato, poderá contar com a ajuda de um jovem assessor parlamentar matriculado no mesmo estabelecimento de ensino.

Art. 4º Os vereadores darão apoio aos Jovens Vereadores durante o exercício do mandato.

Parágrafo único. O parlamentar deverá auxiliar o jovem vereador em suas funções, disponibilizando a assessoria e estrutura física de seu gabinete para a execução dos trabalhos.

Art. 5º O Parlamento Jovem será executado todos os anos, havendo uma turma no primeiro semestre e uma segunda turma no segundo semestre.

Parágrafo único. Cada legislatura do Parlamento Jovem terá duração de até dois meses.

Art. 6º As reuniões plenárias do Parlamento Jovem transcorrerão sempre no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor.

§ 1º As reuniões plenárias terão no máximo duas horas cada uma e ocorrerão uma vez por semana, em dia e horário fixados semestralmente pela equipe da Escola do Legislativo de Monte Mor.

§ 2º Servidores da Câmara Municipal de Monte Mor designados pela Diretoria-Geral e sob a direção da Escola Legislativa, acompanharão e assessorarão as reuniões de plenárias do Parlamento Jovem, instruindo os jovens vereadores para o ideal funcionamento dos trabalhos.

Art. 7º A primeira reunião plenária de cada legislatura será iniciada de forma solene pela Mesa Diretora através da Presidência da Câmara Municipal, que diplomará os jovens vereadores e os empossará.

§ 1º Ao tomarem posse, os jovens vereadores prestarão o mesmo compromisso firmado pelos membros do Legislativo Municipal quando da sua posse, conforme o estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor na Resolução 02/2012.

§ 2º Após a posse dos jovens vereadores, terá início a eleição da Mesa Diretora, em conformidade com as disposições do Anexo Único desta Resolução.

§ 3º Após a eleição estabelecida no § 2º deste artigo, terá início a primeira reunião plenária do Parlamento Jovem.

Art. 8º Caberá à Escola Legislativa de Monte Mor – ELEMMOR normatizar anualmente a execução do programa Parlamento Jovem, principalmente quanto:
I - ao cronograma das atividades de organização;
II - aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;
III - à definição dos temas que serão abordados e à elaboração de material didático para a formação política e cidadã nas escolas;
IV - à eleição dos jovens vereadores no âmbito de suas respectivas escolas;
V - ao acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas nas unidades escolares e na Câmara Municipal.

Art. 9º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, após parecer da Escola Legislativa de Monte Mor, poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas visando ao bom andamento dos trabalhos do programa Parlamento Jovem.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 11. Integra esta Resolução o Anexo Único, que contém o Regimento Interno do programa Parlamento Jovem.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 28 de novembro de 2019

WALTON ASSIS PEREIRA
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

O Parlamento Jovem é um programa de educação para cidadania e formação política que vem sendo executado em diversas câmaras municipais e assembleias legislativas, respeitando a realidade de cada local e instituição.

O Parlamento Jovem é uma oportunidade aos estudantes de escolas públicas e privadas vivenciem o cotidiano das atividades parlamentares, promovam o intercâmbio de ideias e compreendem o funcionamento da Câmara Municipal de Monte Mor e como as decisões são tomadas.

O programa também desperta nos participantes o interesse nas Ciências Políticas, na gestão pública e nas regras jurídicas e de poder que organiza a cidade, e fortalece o conceito pleno da cidadania que envolve direitos e deveres.

A Câmara de Monte Mor já tem a sua escola legislativa que vem desenvolvendo ações de promoção do Poder Legislativo e as experiências com visitações de estudantes e a ida nas escolas públicas tem sido fatores positivos que promove o pensamento da democracia.

É com o objetivo de tornar um programa permanente de educação para cidadania com os estudantes de Monte Mor que peço o apoio e a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 29 de novembro de 2019

WALTON ASSIS PEREIRA
Vereador PDT